



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.1.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
CMDCA.....	11

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 233/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº.2012.06985-5 de 09/08/2012, da servidora municipal ZILZETE CUNHA DA SILVA NOVAES, Matrícula:0662-0, Lotada na Secretaria municipal de Educação, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 1.849(mil, oitocentos e quarenta e nove) dias, ou seja 06(seis) anos 00(zero) meses e 24(vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 234/18, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2014.01956-3 de 20/02/2014, da servidora municipal ANA MARIA MOTTA BENEDITO, Matrícula 01038-3, exercendo o cargo de PROFESSOR, Lotada na Secretaria municipal de Educação, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 689(seiscentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 01(um)ano, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 235/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013.02439-3 de 25/03/2013, da servidora municipal LEILA LOURENÇO RAMOS, Matrícula 03483-5, exercendo o cargo de AUDITOR, Lotada no CONTROLE INTERNO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 880(Oitocentos e oitenta) dias, ou seja, 02(dois)anos, 05(cinco) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.04827-5 de 24/05/2016, da servidora municipal LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA, Matrícula 04464-4, exercendo o cargo de PEDAGOGA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 180(Cento e oitenta) dias, ou seja, 06(seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.08062-7 de 09/08/2017, do servidor municipal JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, Matrícula 0241-0, exercendo o cargo de PINTOR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 3.415(Três mil, quatrocentos e quinze) dias, ou seja, 09(nove)anos, 04(quatro)meses e 10(dez) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 238/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.05582-7 de 30/05/2017, da servidora municipal MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA, Matrícula 04406-7, exercendo o cargo de PEDAGOGA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 212(Duzentos e doze) dias, ou seja, 07(sete)meses e 02(dois) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 239/18, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribui-

ções legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.07883-9 de 02/08/2017, do servidor municipal LAMUNIVAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula 0308-5, exercendo o cargo de ESCRITURÁRIO, *Lotado* na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 02(dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 244/18, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.02065-5 de 06/03/2017, da servidora municipal ANA LUCIA CONSTÂNCIO DA ROCHA CUNHA, Matrícula 1593-8, exercendo o cargo de PROFESSORA, *Lotada* na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 12(anos), 07(sete) sete meses e 07(sete) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 246/18, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, o tempo de serviços prestados em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.00294-5 de 11/01/2017, da servidora municipal JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO, Matrícula 2114-8, exercendo o cargo de PROFESSORA, *Lotada* na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art.3º, da Lei nº223/83 de 19/05/83, num total de 1.663 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 286/16, DE 29 de Junho de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais que lhe fo-

ram conferidas pelo Decreto Municipal 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO MARQUES GONÇALVES**, matrícula 346730-1 fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONTRATO 106/2018**, decorrente do processo administrativo nº 2018.0776-0, cujo objeto é a **Aquisição de um microcomputador servidor para sistemas de gestão e banco de dados, com garantia mínima de 12 (doze) meses**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2018.

José Eduardo de Lima

Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Portaria 010-A/2017

PORTARIA Nº 295/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JUCI NUNES DE SOUZA, matrícula nº 669-6, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO Nº 108/PMM/2018, decorrente do processo administrativo nº 2018.07409-5, cujo objeto é a contratação da artista HELLEN CRISTINA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 13/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2018.

EDUARDO LÚCIO TOS BOTELHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2017

PORTARIA Nº 296/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JUCI NUNES DE SOUZA, matrícula nº 669-6, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO Nº 109/PMM/2018, decorrente do processo administrativo nº 2018.07409-5, cujo objeto é a contratação da artista LAURA LIMMA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 14/07/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2018.

EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo
 Portaria nº 149/2017

Portaria nº 297/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 602-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 2017.07935-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 299/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o senhor **CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **PEDREIRO**, sob a matrícula 007-8, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2017.09020-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 300/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição, a senhora **WANDERLEIA BENEDITO LOPES**

COUTO servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 480-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais, com paridade e última remuneração conforme processo administrativo nº 2017.10236-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 301/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2005 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição, o senhor **GILMAR MATOS FERREIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO**, sob a matrícula 406-5, referência salarial P-44, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10989-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 302/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **ARLETE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 493-6, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.11230-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 303/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII

do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, a senhora **JOANA DALCA DETONI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a matrícula 161-9, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração conforme processo administrativo nº 2017.12070-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 304/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, o senhor **BENEDITO LUCAS**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.12899-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 305/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, I, da CF c/c art.º 6º-A da EC 41/03 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR**, por Invalidez permanente, o senhor **ANTONIO DA COSTA VIEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 261-5, referência salarial P-7, com proventos, com paridade e última Remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02401-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 306/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPUMECENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 307/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade**, a senhora **MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Cantineiro Escolar, sob a matrícula 1636-5, referência salarial P-9, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade e, conforme processo administrativo nº 2018.07614-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 309/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme

item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2018.08046-5, a saber:

CINTIA MARTINS DA SILVA GONZAGA – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – 37º CLASSIFICADO

Art. 2º – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 315/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AVERBAR, o tempo de contribuição prestado A FAETEC e a CNEC, pela **servidora CECILIA SALES DE CARVALHO**, titular do cargo público de Professor, no total de 6772 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04171-5, de 04/04/2018.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 324/18, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR o registro dos períodos de gozo de Férias Regulamentares, da servidora **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, matrícula: 3463-0, cargo de Auxiliar de Administração, conforme tabela abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	MÊS/ANO DE GOZO
2012/2013	JANEIRO/2013
2013/2014	FEVEREIRO/2014
2014/2015	DEZEMBRO/2015
2015/2016	NOVEMBRO/2017
2016/2017	JUNHO/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administra-

ção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.07468-4**, de **18/06/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (trinta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 28/06/2018 a 26/08/2018**, à servidora Kátia Carriello Paradella, Matrícula nº 4959-0, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 045/18, de 18 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.12355-9** de 05/12/2017, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o) servidor(a), Antônio Carlos Lopes Silveira, Matrícula nº 140-6. Cargo –Médico Clínico Geral, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 046/18, de 18 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04834-5** de 17/04/2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o)

servidor(a), **Gilmar Batista da Silva**, Matrícula nº 237-2. Cargo –Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 047/18, de 18 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.10532-6** de 19/10/2017, 30 (trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2018 e término em 30/06/2018**, a(o) servidor(a), **Jorge Augusto Lima Sentineli**, Matrícula nº 299-2. Cargo –Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 048/18, de 18 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.05301-6** de 19/10/2017, 30 (trinta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/06/2018 e término em 02/07/2018**, a(o) servidor(a), **Glaucia Ciderly Souza Sá**, Matrícula nº 1624-1. Cargo –Secretário de Escola, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 049/18, de 18 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de

05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.02646-5** de 28/02/2018, 60 (sessenta) **dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/06/2018 e término em 06/08/2018**, a(o) servidor(a), **Maria Aparecida Lima Silva Rosa**, Matrícula nº 923-6. Cargo –Secretário de Escola, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.07134-8**, de **08/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **14 (catorze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/06/2018 e término em 19/06/2018**, ao(à) servidor(a) Lucia de Fátima Coutinho do Amaral, Matrícula nº 1953-4, Cargo – Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/06/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.07764-8**, de **26/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/06/2018 e término em 09/06/2018**, e mais **11 (onze) dias** de licença, **tendo início em 18/06/2018 e término em 28/06/2018**,

ao(à) servidor(a) Rosane da Silva Alves Lourenço, Matrícula nº 0675-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/06/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/06/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/18, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.07879-3**, de **28/06/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 28/06/2018 e término em 15/07/2018**, ao(à) servidor(a) Rosa Imere Barros Afonso, Matrícula nº 0185-6, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/06/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.08082-9**, de **04/07/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 11/07/2018 a 08/09/2018**, à servidora Juliana Caveari Zanco Macedo, Matrícula nº 3309-0, Cargo – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 055/2018–TOMADA DE PREÇOS

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 07/08/2018.

OBJETO: serviços de Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, e ainda na forma digital, com a apresentação de CD, DVD ou Pen Drive pela licitante para cópia do Projeto Básico, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **056/2018** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2018.

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos, materiais permanentes contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1170-11, 36285.484000/1170-12, 36285.484000/1170-13, 36285.484000/1170-14, 36285.484000/1170-22.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 049/2018, processo administrativo nº 2018.00347-1, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2018 às 09h:30min, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 136, centro, Miracema/RJ. Telefone: (22)3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli
Pregoeiro do Município

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de
Licitações, Compras e
Contratos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as regras de transição para progressão dos Auditores Fiscais e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Considerando as normas sobre progressão dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e no Regulamento do Estatuto, com as atualizações devidas.

Considerando o direito previsto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal: “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”

Considerando a máxima “tempus regit actum”, conforme jurisprudência pacífica das cortes Nacionais, exemplo:

TJ-RN - Apelação Cível AC 20170142922 RN (TJ-RN)

Jurisprudência • Data de publicação: 06/03/2018

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ. SERVIDORA QUE PLEITEIA O NIVELAMENTO POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. VIABILIDADE. EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO DEMONSTRADO. APLICAÇÃO OBJETIVADAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 03 /2003 E 20 /2007. PROGRESSÃO FUNCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. ATO VINCULADO DA ADMINISTRAÇÃO. DIREITO À PROGRESSÃO NA CARREIRA E PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DESDE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA NECESSÁRIA. PRECEDENTES. - Conforme entendimento do TJRN, a progressão funcional é ato vinculado, ou seja, **preenchidos os requisitos**, a Administração tem a obrigação de progredir o servidor de nível **com base na legislação vigente ao tempo do cumprimento dos requisitos** □ TJRN, AC 2015.010182-7, Relator Desembargador Ibanez Monteiro, julgado em 26.07.2016; AC .001833-6, Relatora Desembargadora Judite Nunes, julgado em 25.10.2016; AC 2016.007752-9, Relator Desembargador João Rebouças, julgado em 22.11.2016; AC 2016.011666-3, Relator Desembargador João Rebouças, julgado em 15.12.2016 - Realizada a progressão funcional do servidor, este faz jus ao recebimento das verbas salariais respectivas desde quando preencheu os requisitos para ascensão na carreira, pois se está diante de ato de cunho meramente declaratório.

Considerando que, na forma da Lei, cabe ao Conselho da Controladoria Geral do Município estabelecer regras de

progressão e promoção.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras de transição, respeitado o direito adquirido, para concessão de progressão aos Auditores Fiscais, conforme Legislação Municipal aplicável ao caso.

Art. 2º Aos Auditores Fiscais que possuíam progressão deferida nos moldes da legislação anterior ao Regulamento do Estatuto da CGM, fica garantido o direito adquirido à(s) progressão(ões), na forma desta Resolução.

§1º Todas as progressões já deferidas aos Auditores Fiscais serão aproveitadas, respeitando-se assim o direito adquirido.

§2º Respeitando-se a legislação em vigor, os Auditores Fiscais terão suas progressões a partir da entrada em vigor da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I – Para os Auditores Fiscais com progressões deferidas sob a vigência da Lei anterior:

a) possuir o tempo de efetivo exercício na forma estabelecida no Anexo II da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral do Município (anexa a esta Resolução); e

b) possuir portaria de deferimento de progressão sob a vigência da Lei anterior (Lei 813/99).

II – Para Auditores Fiscais sem progressões deferidas sob a vigência da Lei anterior:

a) possuir o tempo de efetivo exercício na forma estabelecida no Anexo II da Lei que Regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral do Município (anexa a esta Resolução); e

b) concluir no mínimo 02 (dois) cursos, com aproveitamento, após a entrada em vigor do Regulamento do Estatuto da Controladoria Geral do Município.

§3º O tempo de efetivo exercício poderá ser aproveitado fazendo-se a correspondência conforme tabela constante do Anexo I do Estatuto da Controladoria Geral do Município, que vai anexa a esta Resolução.

§4º Deverão ser obedecidas as demais regras previstas na Resolução CCGM 002, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º As questões não tratadas nesta Resolução, serão analisadas pontualmente e decididas pelo Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 04 de julho de 2018.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

ANEXO I**Anexo I do Estatuto da Controladoria Geral do Município**

Carreira Auditor Fiscal do Município de Miracema					
Tabela de Transposição					
Situação atual			Situação a partir da Publicação de Lei Específica		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Auditor Contábil	Nível III	P-48	IV	E	Auditor Fiscal
Auditor de Recursos Humanos					
Auditor de Licitações, Contratos e Convênios					
Auditor de Obras Públicas					
	Nível II	P-47	III	B	
		P-46	II		
		P-45	I		
		P-44	IV		
		P-43	III		
		P-42	II		
Auditor de Patrimônio e Almoarifado	Nível I	P-41	I	A	
		P-40	IV		
		P-39	III		
		P-38	II		
		P-37			
		P-36	I		
	P-35				
	P-34				

ANEXO II**Anexo II do Regulamento do Estatuto da Controladoria Geral do Município**

CARGO	CLASSE	PADRÕES DE VENCIMENTO	INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
		IV	Último Padrão/Classe
	Especial	III	02 anos para progressão
	"E"	II	02 anos para progressão
Auditor		I	02 anos para progressão
Fiscal		IV	03 anos para promoção
	Intermediária	III	02 anos para progressão
	"B"	II	02 anos para progressão
		I	02 anos para progressão
		IV	03 anos para promoção
	Inicial	III	02 anos para progressão
	"A"	II	02 anos para progressão
		I	03 anos para progressão

CMDCA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, situada à Rua Matoso Maia, 173, centro, Miracema-RJ, CEP 28460-000, em atendimento aos termos do processo administrativo do Município de Miracema, autuação nº 2018-04216-6, no qual consta o Ofício nº 091/2018/PJCM, da Promotoria de Justiça Cível de Miracema, referente ao Inquérito Civil nº 002/2009, MPRJ nº 2009.00334872, datado de 02 de abril de 2018, Ofício nº 118/2017/PJCM, datado de 12 de maio de 2017, Recomendação Nº 001/2017, Lei Municipal nº 909/2002, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, e demais documentos que compõe a Deliberação nº 001/2018-CMDCA/Miracema/RJ, publicada no Boletim Oficial do município de Miracema, na data de 30 de maio de 2018, processo este que foi dada vista ao Sr. Marcos Aurélio Rodrigues de Moura, representante legal da FAMMIRA – Federação das Associações de Moradores de Miracema. Presentes os Srs. Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto, Presidente do CMDCA em exercício e representante da Secretaria de Educação; Sabrina Utrini P. Prado, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Signe Asta da Silva Salgado Costa, representante da Secretaria de Assistência Social; Rosimary da Silva, representante da Secretaria de Saúde; Jorge Luis Vieira dos Santos, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema; Ana Maria de Lima de Barros, representante da Associação Espírita Paz e Harmonia; Guilherme Augusto Camacho Pereira, representante da Liga Desportiva de Miracema; Angela Maria Grós Ferreira, representante da ADAVMIR – Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema; André Souza Oliveira, representante do Conselho Tutelar de Miracema, presente ainda o Sr. Alexandre Mendes Vieira, Corregedor do Município de Miracema. Iniciando a reunião, foi explicitado aos presentes a convocação para esta data, destinada à eleição dos representantes da organização da sociedade civil, momento em que foi dada vista a todos sobre o conteúdo do processo administrativo municipal supracitado. Com a palavra, o Sr. Marcos Moura manifestou sua não concordância com a realização da eleição para os representantes da sociedade civil, porque não concorda com a condução dos trabalhos até a presente data, devendo seguir o artigo 6º da Lei Municipal 909/2002. Foram lidos os artigos do Regimento Interno que trata da sociedade civil, bem como o artigo 6º da Lei 909/2002, por mim, Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho, representante da Procuradoria do Município de Miracema, que nesta oportunidade digita a presente ata. Foram entregues na sala de reunião as pastas contendo todos os documentos das entidades cadastradas junto ao CMDCA de Miracema, a saber: Associação Cultural Menino Jesus, Liga Desportiva de Miracema, Associação de Artesãos de Miracema, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema, Associação Espírita Paz e Harmonia e Federação das Associações de Moradores de Miracema, sendo consideradas habilitadas quatro entidades, a saber: APAE, PAZ E HARMONIA, FAMMIRA e ADAVMIR, acima qualificadas. O Sr. Marcos Moura ao ter acesso ao processo administrativo supracitado, verificando o Regimento Interno do CMDCA e a Lei 909/2002, concordou com a realização da eleição para a sociedade civil a ser realizada nesta data, bem como todos os demais presentes já qualificados. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 909/2002, quanto à paridade da constituição e composição do CMDCA de Miracema para os representantes governamentais e não governamentais, sendo habilitadas somente quatro entidades da sociedade civil, não foram utilizadas as cédulas para votação que foram confeccionadas e apresentadas na presente reunião. Assim, como conclusão dos trabalhos, na eleição para escolha dos membros da sociedade civil para representação não-governamental, foram eleitas as entidades habilitadas APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, PAZ E HARMONIA - Associação Espírita Paz e Harmonia, FAMMIRA - Federação das Associações de Moradores de Miracema e ADAVMIR - Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema, conforme acima delineado. Foi proposto por todos os presentes a remessa da presente ata de reunião e eleição da sociedade civil do CMDCA de Miracema à Promotoria de Justiça Cível de Miracema e pela Srª Signe Asta Salgado, foi solicitado que a próxima eleição para diretoria do CMDCA de Miracema seja realizada na sede da citada Promotoria de Justiça Cível de Miracema, caso haja concordância do representante do Ministério Público. Através do Ofício nº 012/2018, a Diretoria do CMDCA de Miracema informou e solicitou a presença de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Miracema – 10ª subseção, a qual não se fez presente, tampouco respondeu aos termos do citado ofício. Por fim, informa-se que em primeiro plano foi designada a data de dois de julho de 2018, entretanto, por razão do jogo do Brasil contra o México, a eleição foi designada e realizada no primeiro dia útil posterior, na presente data. Assim, estando todos de acordo e em plena conformidade com a Recomendação nº 001/2017, Lei Municipal nº 909/2002 e Regimento Interno do CMDCA de Miracema, foi finalizada a presente eleição e reunião que vai assinada por todos os presentes.

APAE

ADAVMIR

FAMMIRA
PAZ E HARMONIA
LIGA DESPORTIVA
CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA M. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA